

## ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49.985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitarsantana@gmail.com

Santana do São Francisco/SE, 15 de dezembro de 2022

Senhora Secretaria;

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para encaminhar ao Setor de Recursos Humanos o 1º Termo Aditivo em acordo ao Art.4º, inciso III da Lei Municipal nº 308 de 15/02/2022, do Contrato nº 41 /2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA

> Jose Paulo Feitera des Santas João Paulo Feitosa dos Santos Secretario Adjunto Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco

> > Autorizo em

Maria das Dores Santos de Franca

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco

#### ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49.985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitarsantana@gmail.com

# **JUSTIFICATIVA**

# DA NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 /2022 DE VERONICA DE ALCANTARA.

Considerando que o Aditivo do dispositivo legal, a que se refere, decorre do Art.4°, inciso III da Lei Municipal nº 308 de

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse publico, enquadrada no inciso III do art 2º da Lei Municipal nº 308 de 15/02/2022;

Considerando que houve uma justificativa cabível;

Entendemos justificada a necessidade do 1º Termo Aditivo acima especificado.

Santana do São Francisco/SE,15 de dezembro de 2022.

Secretario(a) Adjunto Municipal de Assistência Social

Ratifico. Publique-se. Em 15 de dezembro de 2022

Maria das Dores Santos de Franca Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco



# PARECER JURÍDICO - CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 41/2022 TERMO ADITIVO De: 15.12.2022

EMENTA: TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco/SE.

#### I. OBJETO DA CONSULTA

Versa o presente parecer sobre a possibilidade de TERMO ADITIVO DE PRAZO referente à contratação temporária de VERÔNICA DE ALCÂNTARA - VISITADORA SOCIAL - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco/SE.

# II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Tem-se que a contratação está fundamentada no art. 37, IX da CF/88, assim como na Lei Municipal nº 308/2022.

A necessidade de realização do presente Termo Aditivo de prazo se encontra devidamente justificada, nos autos, pela autoridade solicitante.

De acordo com o que dispõe o art. 4º, III da Lei Municipal 308/2022:

"Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

III - 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos casos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 2º." (grifo nosso)

Assim, há previsão legal de prorrogação de contratações temporárias, por iguais e sucessivos períodos, desde que não seja ultrapassado o prazo máximo permitido (48 meses).

Constatamos que a presente solicitação tem por objeto aditivo de prazo para prorrogação por mais 12 (doze) meses, de contrato anteriormente celebrado pelo prazo de 09 (nove) meses, em observância às previsões legais.





# III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e de acordo com as justificativas apresentadas pelo órgão solicitante, conclui-se, salvo melhor juízo, que considerados presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvados o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e/ou financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, poderá o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do art. 37 da CF e da Lei Municipal nº 308/2022.

É o parecer.

Fabiane Leal Mattos Mello Procuradora Municipal



## ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49.985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitarsantana@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022 DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E A SENHORA VERONICA DE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49.985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, neste ato representado pela seu titular a Srª. Maria das Dores Santos de Franca, brasileira,maior, inscrita no CPF nº 027.735.685-75, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a senhora VERONICA DE ALCANTARA, CPF nº 012.080.175-27, residente e domiciliado na Rua Conj. Cohab, nº 699, Centro - Santana do São Francisco - SE, doravante denominado de CONTRATADO, tem entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, nos termos do Art.4º, inciso III da Lei Municipal nº 308 de

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

→ presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (DOZE) meses, contando a partir de 02 de janeiro

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Santana do São Francisco/SE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA DAS DORES SANTOS DE FRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO CONTRATANTE

> rônica de. PERONICA DE ALCANTARA CONTRATADA(O)

restemunhas:

74).